



Número: **0851930-85.2016.8.15.2001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **19/10/2016**

Valor da causa: **R\$ 9.450,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOSE CARLOS CAJE (EXEQUENTE)	LIDIANI MARTINS NUNES (ADVOGADO)
NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A - EM LIQUIDACAO (EXECUTADO)	
MAPFRE (EXECUTADO)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
60332 090	30/06/2022 11:06	<u>Petição</u>	Petição
60332 097	30/06/2022 11:06	<u>2606554_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_02</u>	Outros Documentos
60332 551	30/06/2022 11:06	<u>2606554_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_01</u>	Outros Documentos

ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 30/06/2022 11:06:15
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2206301106142700000057068930>
Número do documento: 2206301106142700000057068930

Num. 60332090 - Pág. 1



Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
0		20/06/2022	1618	1900119136674
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	TRIBUNAL	TIPO DE JUSTIÇA
17/06/2022	2606554	08519308520168152001	TRIBUNAL_DE JUSTICA	ESTADUAL
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
JOAO_PESSOA	1 VARA CIVEL	RÉU	875,00	
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
JOSE_CARLOS_CAJE		Jurídico		
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
		Física	71379630487	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
01C3021844218517				



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 30/06/2022 11:06:16
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22063011061629000000057068937>
Número do documento: 22063011061629000000057068937

Num. 60332097 - Pág. 1

HONORÁRIOS R\$125,00 – R\$1.000,00 = R\$875,00



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 30/06/2022 11:06:16
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22063011061629000000057068937>
Número do documento: 22063011061629000000057068937

Num. 60332097 - Pág. 2



Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
0		27/11/2020	1618	600128964545
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	TRIBUNAL	
26/11/2020	2606554	08519308520168152001	TRIBUNAL DE JUSTICA	
COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
JOAO PESSOA	1 VARA CIVEL	RÉU	1246,34	
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A		Jurídica	61074175000138	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
JOSE CARLOS CAJE		Física	71379630487	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
952C311CD2148291				
CÓDIGO DE BARRAS				



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 30/06/2022 11:06:16
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22063011061629000000057068937>
Número do documento: 22063011061629000000057068937

Num. 60332097 - Pág. 3

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	RETROAGIMOS OS CALCULOS EM 1 MES
Valor Nominal	R\$ 675,00
Indexador e metodologia de cálculo	IGP-M - (FGV) - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Janeiro/2016 a Outubro/2020
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	16/5/2019 a 30/11/2020

Dados calculados		
Fator de correção do período	1735 dias	1,407841
Percentual correspondente	1735 dias	40,784066 %
Valor corrigido para 1/10/2020	(=)	R\$ 950,29
Juros(564 dias-18,00000%)	(+)	R\$ 171,05
Sub Total	(=)	R\$ 1.121,34
Valor total	(=)	R\$ 1.121,34

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS: R\$ 125,00

TOTAL: R\$ 1.121,34 + R\$ 125,00 = 1.246,34





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo: 08519308520168152001

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove JOSE CARLOS CAJE, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.

Desde já a demanda **IMPUGNA EXPRESSAMENTE** o cálculo apresentado pela exequente, pois equivocadamente foi atualizado até maio/2022 sem observar o primeiro pagamento já constante nos autos, conforme ID [37423516 - Petição](#) e anexos, Frisa-se que a data do primeiro pagamento deve ser observada, pois da referida data em diante o valor passa a ser corrigido pela Instituição Financeira, conforme preconiza a **Súmula 179, STJ**.

O primeiro pagamento foi feito conforme sentença, com honorários de R\$ 125,00, vejamos:

Banco do Brasil			
Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO	Nº DA CONTA JUDICIAL
0		27/11/2020	600128964545
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	TIPO DE JUSTIÇA
26/11/2020	2606554	08519308520168152001	ESTADUAL
COMARCA		TRIBUNAL	
JOAO PESSOA		TRIBUNAL DE JUSTICA	
NOME DO RÉU/IMPETRADO		ORGÃO/VARA	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A		1 VARA CIVEL	1246,34
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		DEPOSITANTE	
JOSE CARLOS CAJE		RÉU	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
952C311CD2148291		Jurídica	61074175000138
CÓDIGO DE BARRAS		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
		Física	71379630487

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 30/06/2022 11:06:17
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22063011061759500000057068941>
 Número do documento: 22063011061759500000057068941

Num. 60332551 - Pág. 1

Cálculo:

Dados básicos informados para cálculo		
Descrição do cálculo		RETROAGIMOS OS CALCULOS EM 1 MES
Valor Nominal		R\$ 675,00
Indexador e metodologia de cálculo		IGP-M - (FGV) - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção		Janeiro/2016 a Outubro/2020
Taxa de juros (%)		1 % a.m. simples
Período dos juros		16/5/2019 a 30/11/2020

Dados calculados		
Fator de correção do período	1735 dias	1,407841
Percentual correspondente	1735 dias	40,784066 %
Valor corrigido para 1/10/2020	(=)	R\$ 950,29
Juros(564 dias-18,00000%)	(+)	R\$ 171,05
Sub Total	(=)	R\$ 1.121,34
Valor total	(=)	R\$ 1.121,34

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS: R\$ 125,00

TOTAL: R\$ 1.121,34 + R\$ 125,00 = 1.246,34

Ocorre que, após recurso, ID [58232418 - Acórdão](#) foi afastada a sucumbência recíproca prevista em sentença, logo o réu, ora executado, passou a ser responsável pelo pagamento dos honorários do valor de R\$ 1.000,00.

Como já havia sido quitado a título de honorários o valor de R\$ 125,00, restante ainda o valor de R\$ 875,00, resultado da subtração de R\$ 1.000,00 (valor fixado face o afastamento da distribuição da sucumbência) menos R\$ 125,00 (valor já quitado), conforme novo pagamento realizado cujo comprovante segue abaixo e em anexo.

Nº DA PARCELA			Nº DA CONTA JUDICIAL
0		DATA DO DEPÓSITO 20/06/2022	1900119136674
DATA DA GUIA 17/06/2022	Nº DA GUIA 2606554	Nº DO PROCESSO 08519308520168152001	TIJUDIÁ TRIBUNAL TRIBUNAL DE JUSTICA
UF / COMARCA JOAO PESSOA		ÓRGÃO/VARA 1 VARA CIVEL	DEPOSITANTE REU
NOME DO RÉU / IMPETRADO			VALOR DO DEPÓSITO (R\$) 875,00
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE JOSE CARLOS CAJE			TIPO DE PESSOA Jurídico
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA 01C3021844218517			CPF / CNPJ
			TIPO DE PESSOA Física
			CPF / CNPJ 71379630487

Logo, o valor postulado a título de honorários está em EXCESSO, pois não foi abatido o primeiro pagamento já realizado e o valor da condenação TAMBÉM está em excesso, pois não foi verificado que O PAGAMENTO JÁ CONSTA NOS AUTOS desde 27/11/2020 e, da referida data até o presente momento o valor está sendo corrigido pela Instituição Financeira conforme preconiza a Súmula 179, STJ.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.



Caso não haja concordância pugna pela PROCEDÊNCIA da impugnação tendo em vista o excesso demonstrado, sendo declarada satisfeita a obrigação com os pagamentos comunicados. Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

JOAO PESSOA, 28 de junho de 2022.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 30/06/2022 11:06:17
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22063011061759500000057068941>
Número do documento: 22063011061759500000057068941

Num. 60332551 - Pág. 3